



ANEXO III DO PARECER ÚNICO

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO			
Tipo de Requerimento de Intervenção Ambiental	Núm. do Processo	Data Formalização	Unidade do SISEMA responsável pelo processo
Intervenção Ambiental SEM AAF	07040000322/13	16/05/2013 10:26:58	AGÊNCIA ESPECIAL DE UNAI
2. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL			
2.1 Nome: 00037162-5 / JOÃO CORREA VIANA		2.2 CPF/CNPJ: 159.764.166-91	
2.3 Endereço: FAZENDA GARAPINHA, 0		2.4 Bairro: AREA RURAL	
2.5 Município: UNAI		2.6 UF: MG	2.7 CEP: 38.615-000
2.8 Telefone(s): (38) 9804-4175		2.9 E-mail:	
3. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL			
3.1 Nome: 00037162-5 / JOÃO CORREA VIANA		3.2 CPF/CNPJ: 159.764.166-91	
3.3 Endereço: FAZENDA GARAPINHA, 0		3.4 Bairro: AREA RURAL	
3.5 Município: UNAI		3.6 UF: MG	3.7 CEP: 38.615-000
3.8 Telefone(s): (38) 9804-4175		3.9 E-mail:	
4. IDENTIFICAÇÃO E LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL			
4.1 Denominação: Fazenda Garapa		4.2 Área Total (ha): 45,4790	
4.3 Município/Distrito: UNAI/Unai		4.4 INCRA (CCIR): 404.101.014.990-0	
4.5 Matrícula no Cartório Registro de Imóveis: 34.836 Livro: 2 - RG Folha: R - 1 Comarca: UNAI			
4.6 Coordenada Plana (UTM)	X(6): 333.245	Datum: SAD-69	
	Y(7): 8.218.926	Fuso: 23K	
5. CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL DO IMÓVEL			
5.1 Bacia hidrográfica: rio São Francisco			
5.2 Conforme o ZEE-MG, o imóvel está () não está (X) inserido em área prioritária para conservação. (especificado no campo 11)			
5.3 Conforme Listas Oficiais, no imóvel foi observada a ocorrência de espécies da fauna: raras (), endêmicas (), ameaçadas de extinção (); da flora: raras (), endêmicas (), ameaçadas de extinção () (especificado no campo 11).			
5.4 O imóvel se localiza () não se localiza (X) em zona de amortecimento ou área de entorno de Unidade de Conservação. (especificado no campo 11).			
5.5 Conforme o Mapeamento e Inventário da Flora Nativa do Estado, 28,73% do município onde está inserido o imóvel apresenta-se recoberto por vegetação nativa.			
5.6 Conforme o ZEE-MG, qual o grau de vulnerabilidade natural para o empreendimento proposto? (especificado no campo 11)			
5.7 Bioma/ Transição entre biomas onde está inserido o imóvel			Área (ha)
Cerrado			45,4790
Total			45,4790
5.8 Uso do solo do imóvel			Área (ha)
Nativa - sem exploração econômica			15,5570
Nativa - com exploração sustentável/manejo			8,8060
Pecuária			19,8860
Infra-estrutura			1,2300
Total			45,4790

5.9 Regularização da Reserva Legal – RL					
5.9.2 Reserva Legal no imóvel matriz					
Coordenada Plana (UTM)				Fisionomia	Área (ha)
X(6)	Y(7)	Datum	Fuso		
333400	8218600	SAD-69	23K	Cerrado	9,6000
Total					9,6000
5.10 Área de Preservação Permanente (APP)					Área (ha)
5.10.1 APP com cobertura vegetal nativa					5,9570
5.10.3 Tipo de uso antrópico consolidado				Agrosilvipastoril	
				Outro:	
6. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA E PASSÍVEL DE APROVAÇÃO					
Tipo de Intervenção REQUERIDA				Quantidade	Unidade
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca				2,0835	ha
Corte/aproveit. árvores isoladas,vivas/mortas em meio rural				2,0000	un
Tipo de Intervenção PASSÍVEL DE APROVAÇÃO				Quantidade	Unidade
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca				2,0835	ha
Corte/aproveit. árvores isoladas,vivas/mortas em meio rural				2,0000	un
7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO					
7.1 Bioma/Transição entre biomas					Área (ha)
Cerrado					2,0835
7.2 Fisionomia/Transição entre fisionomias					Área (ha)
Cerrado					2,0835
8. COORDENADA PLANA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO					
8.1 Tipo de Intervenção		Datum	Fuso	Coordenada Plana (UTM)	
				X(6)	Y(7)
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca		SAD-69	23K	334.000	8.218.400
Corte/aproveit. árvores isoladas,vivas/mortas em mei					
9. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA					
9.1 Uso proposto		Especificação			Área (ha)
Agricultura					2,0835
Total					2,0835
10. DO PRODUTO OU SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL PASSÍVEL DE APROVAÇÃO					
10.1 Produto/Subproduto		Especificação		Qtde	Unidade
LENHA FLORESTA NATIVA				45,00	M3
ACHAS/MOIRAO OUTRAS ESPECIES		SUCUPIRA		3,00	DZ
10.2 Especificações da Carvoaria, quando for o caso (dados fornecidos pelo responsável pela intervenção)					
10.2.1 Número de fornos da Carvoaria:		10.2.2 Diâmetro(m):		10.2.3 Altura(m):	
10.2.4 Ciclo de produção do forno (tempo gasto para encher + carbonizar + esfriar + esvaziar):				(dias)	
10.2.5 Capacidade de produção por forno no ciclo de produção (mdc):					
10.2.6 Capacidade de produção mensal da Carvoaria (mdc):					

11. ESPECIFICAÇÕES E ANÁLISE DOS PLANOS, ESTUDOS E INVENTÁRIO FLORESTAL APRESENTADOS

5.6 Especificação grau de vulnerabilidade: Alta 85,2%, 10,9% media e 3,9% muito alta.

12. PARECER TÉCNICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS

1. Histórico:

" Data da formalização: 16/05/13

" Data da emissão do parecer técnico: 28/07/2013

2. Objetivo:

É objeto desse parecer analisar a solicitação para supressão da cobertura vegetal nativa com destoca 2,0835 ha e o corte de duas árvores isoladas, é pretendido com a intervenção requerida à realização de lavoura para o cultivo de culturas anuais.

3. Caracterização do empreendimento:

O imóvel denominada Fazenda Garapa esta localizado no Município de Unaí e possui uma área total de 45,4790 ha menor do que um módulo fiscal.

a) Ocupação do solo: os usos do solo estão divididos em 5,9570 ha área de preservação permanente, 9,60 ha de reserva legal, 8,8060 ha de cerrado, 19,8860 ha pastagem e 1,23 ha de quintal; predominam os solos do tipo neossolo litólico.

b) Clima: Subtropical Úmido.

c) Hidrografia: Córrego do Garapinha.

d) Topografia: o relevo plano a suave ondulado.

e) Áreas de preservação permanentes se apresentam revestida com cobertura vegetal, protegendo o solo preservando as margens do Córrego do Garapinha devendo ser preservadas.

f) Reserva legal: as áreas encontram averba, preservadas e contigua as margens do Córrego do Garapinha, regulando do escoamento superficial, conservando nascentes e contendo a erosão.

4. Da Autorização para Intervenção Ambiental:

É pretendido coma intervenção, supressão de 2,0835 ha de vegetação nativa e corte de duas árvores isoladas. A alteração do uso do solo ocorrera na formação de lavouras para a implantação de culturas anuais.

O aproveitamento do produto florestal da supressão e do corte de duas árvores isoladas será uso na própria propriedade.

As áreas abertas adotam o sistema extensivo na bovinocultura; verificamos uma voçoroca onde se pretende suprimir a vegetação, em seu pior estado de degradação com afloração de águas subterrâneas e focos erosivos nas estradas que cortam a fazenda devendo ser corrigidos pelo empreendedor.

Conforme dados extraídos do Inventário Florestal de Minas Gerais 2009, da vistoria realizada na propriedade em tela, serão suprimidas espécies de Pau bosta, Pau-Terra, Margoso dentre outras.

Apresenta vegetação de cerrado strictu sensu, segundo informado o desmate será realizado com utilização de trator de esteira, o desdobramento com moto serras, foices e machados.

As equipes são constituídas de um operador realizando desdobramento e um ajudante realizando a limpeza, desgalhamento, separação e enleiramento. O carregamento e descarregamento será manual, o transporte caminhões toco e tratores de pneus.

Considerando que as áreas já convertidas em pastagens e lavouras estão em bom estado de conservação e que as expansões das áreas pretendidas irão permitir aumento de produção, renda e qualidade de vida aos produtores rurais sem prejuízos para o meio ambiente, sugere-se o deferimento da área de 2,0835 ha para a supressão e corte de duas árvores isoladas.

Não foi realizado inventario florestal devido à área ser menor que 10 ha com isso a não a obrigatoriedade do estudo técnico.

Volume estimado de lenha= 45 m³ e 3 dz. de sucupira preta.

A finalidade do produto e subproduto é lenha para uso na propriedade.

Em campo identificamos espécies de pequi protegida pela Lei Nº 20.308/12.

Considerando que a atividade não se trata de utilidade pública ou de interesse social.

Sugerimos a permanencia dos pequis no local sem perturbações e sem revolvimento do solo a uma distancia mínima igual à circunferência da projeção da sua copa na superfície do solo.

5. Possíveis Impactos Ambientais e Respectivas Medidas Mitigadoras:

Os impactos ambientais gerados ou possíveis de ocorrer durante a intervenção abrangem a área do empreendimento e seu entorno, afetando direta ou indiretamente o meio ambiente, sendo:

Impactos no meio físico - alteração da qualidade da água, aumento turbidez, revolvimento, compactação, exposição do solo.

Mitigação - manutenção de máquinas e veículos, adotar programas de conservação do solo e agilizar a cobertura do solo, coleta destinação adequada de resíduos sólidos.

Impacto no meio biótico - retirada de vegetação, perda de habitat para a fauna.

Mitigação - prevenção ao fogo, resgate de animais e soltura nas APP's e reserva legal do empreendimento e conscientização dos trabalhadores.

No meio socioeconômico serão contratados serviços locais e adoção das normas trabalhistas.

Sugerimos adoção de técnicas conservacionistas de solo, para o controle de erosão adotando curvas de nível, terraços, cultivo mínimo, combate a formigas e cupins. Desmatamento em nível, terraceamento em nível, construção de bacias de contenção de água de origem pluvial.

6. Conclusão:

Somos pelo DEFERIMENTO da solicitação de 2,0835 ha para a supressão de vegetação nativa com destoca e corte de duas árvores isoladas, na Fazenda Garapa de João Correia Viana e Outra.

As considerações técnicas descritas neste parecer (Anexo III) devem ser apreciadas pela Comissão Paritária Noroeste de Minas do Conselho Estadual de Política Ambiental - COPA ou pelo Superintendente.

7- Validade:

Validade do processo: 24 meses.

8- Condicionantes:

- Adoção de Práticas de conservação de solo e água;
- Facilitar o deslocamento dos animais silvestres para as áreas preservadas;
- Respeitar no campo as demarcações das áreas descritas no mapa do processo;
- Não deve fazer uso da técnica do correntão para o desmate;
- Realizar o cercamento das áreas de Reserva Legal;

Prazo: 120 dias após o recebimento do Documento Autorizativo de Intervenção-DAIA

13. RESPONSÁVEL (IS) PELO PARECER TÉCNICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)

CARLOS DE OLIVEIRA TEIXEIRA - MASP: _____

14. DATA DA VISTORIA

terça-feira, 2 de julho de 2013

15. PARECER JURÍDICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS

MANIFESTAÇÃO JURÍDICA nº 446/2013

Referências:

Processo nº 07040000322/13

Empreendedor: João Correia Viana e Outra

Empreendimento: Fazenda Garapa

Município: Unaí/MG

O presente processo se encontra devidamente formalizado, em conformidade com o exigido pela Resolução Conjunta SEMAD/IEF nº 1905, de 12 de agosto de 2013.

Portanto, o pleito do Requerente está apto a ser analisado e, eventualmente, concedido, após a devida apreciação da Autoridade competente.

16. RESPONSÁVEL PELO PARECER JURÍDICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)
--

RODRIGO TEIXEIRA DE OLIVEIRA - 81832

17. DATA DO PARECER

quinta-feira, 19 de dezembro de 2013